



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.688, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, de servidora que especifica, e dá providências correlatas.

PORTARIA Nº 3.687, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de junho de 2017, para LUIS FERNANDO LEONARDO, RG nº 34.127.436-7, servidor público municipal detentor do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo retornar às suas funções em 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO que a interrupção da licença concedida à servidora IVONETE FELIX DONASCIMENTO, para tratar de assuntos particulares, trará prejuízos aos serviços que desenvolve, na qualidade de Administradora, junto ao Núcleo de Atenção à Saúde Básica – OSS da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pela servidora licenciada junto ao Núcleo de Atenção à Saúde Básica – OSS da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga também beneficiam diretamente à população deste município, constantemente atendida pela referida Santa Casa, e;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse do município em diminuir gastos com pessoal, aliado ao fato de que a prorrogação não trará nenhum prejuízo ao normal atendimento dos serviços públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de junho de 2017, à servidora municipal IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, RG nº 17.405.958-9, detentora do cargo efetivo de COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo retornar às suas funções em 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 3 de 7

Valentim Gentil, 12 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.689, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Valentim Gentil do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Valentim Gentil e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - MEIRE REGINA DE AZEVEDO, RG nº 23.955.230-1, na condição de membro titular, e MARCUS VINICIUS GALERANE, RG nº 24.157.240, na condição de membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, RG nº

42.015.838-1, na condição de membro titular, e ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.126-1, na condição de membro suplente, representantes da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, na área da Saúde;

III - APARECIDA PEREIRA NÉRIS, RG nº 9.732.889, na condição de membro titular, e JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 28.946.072-4, na condição de membro suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.690, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de junho de 2017, Antonio Donizette Maranini, RG nº 12.342.448-3, do cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 4 de 7

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.691, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Turismo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de junho de 2017, o Sr. Antonio Donizette Maranini, RG nº 12.342.448-3, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Turismo, devendo perceber o subsídio constante da Referência VI, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.692, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.188, de 14/06/2017, que extingue da estrutura administrativa direta e indireta do Município de Valentim Gentil o cargo de Diretor de Turismo e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Marcelo Lourenço, RG nº 35.301.022-4, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.693, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para exercício do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 5 de 7

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Lourenço, RG nº 35.301.022-4, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, devendo perceber o subsídio constante da Referência VI, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.694, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da portaria municipal que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, combinado com o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 2.881, de 02 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial à servidora pública municipal Nayara Luchi Caldeira Domingos, RG nº 42.015.694-X, ocupante do cargo

efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.695, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da portaria municipal que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, combinado com o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 2.882, de 02 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial à servidora pública municipal Nayane Luchi Caldeira, RG nº 42.015.693-8, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 6 de 7

JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para exercício do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Adão Vital Maciel Junior, RG nº 48.810.036-7, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, devendo perceber o subsídio constante da Referência CPC-1, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.697, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Roberson Rumano da Rosa, RG nº 41.181.126-5, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas, devendo perceber o subsídio constante da Referência II, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.698, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contencioso Judicial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 331

Página 7 de 7

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal Silvio Barbosa Ferrari, RG nº 30.636.120-6, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contencioso Judicial, devendo perceber o subsídio constante da Referência VII, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Valentim Gentil, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.699, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência Social.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal Vera Lucia Bertholdo, RG nº 14.726.418, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência Social, devendo perceber o subsídio constante da Referência III, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.188, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.